



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 01

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA CATORZE
DE JANEIRO DE DOIS MIL E
QUINZE.** -----

----- Aos catorze dias de mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.**-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Presente o seguinte projecto de arquitectura em nome de:-----

Sociedade Agrícola Benfeita, SA, para legalização de muro de vedação sito no Paúl - Bairro dos Teimosos, em **Mora**.-----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - dois: PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foram apresentados os seguintes projectos **de especialidades** relativamente aos seguintes processos: -----

Sociedade Agrícola Benfeita, SA., legalização de muros de vedação Proc. 27/2014. -----

Encontra-se em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03. Estando instruído com Termo de Responsabilidade nos termos do art.º 20.º da legislação supracitada, estão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido. -----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, atrás transcrito, **deliberou por unanimidade deferir** o pedido. -----

No âmbito da entrega dos projetos de especialidades em nome de **Francisco António da Silva Descalço**, para **Construção de Queijaria Tipo Artesanal** na Courela da Cerca em Malarranha, e para além desses projetos, entregou o requerente os seguintes elementos:-----

- Declaração emitida pela Junta de Freguesia de Pavia atestando a data de construção do edifício existente no prédio (sala de ordenha / alpendres) conforme condição expressa no parecer relativo ao projeto de arquitetura.-----

- Declaração emitida pela Câmara Municipal autorizando condicionalmente a descarga do efluente proveniente da queijaria no coletor municipal da Malarranha.-----

- Pedido de isenção de apresentação de projeto de gás. -----

- Pedido de isenção de apresentação de projeto de comportamento térmico. Sobre a isenção de apresentação de projeto de gás, constata-se que o n.º3 do artigo 1.º do DL 521/99 de 10/12, prevê a possibilidade de dispensa no caso de edifícios destinados à atividade industrial quando o requerente solicite à respectiva câmara municipal a dispensa de apresentação do projecto, com fundamento no facto de não prever a utilização de gás na actividade que irá desenvolver. Sendo estas as circunstâncias do pedido em análise, considera-se que o pedido poderá ser deferido. -----

Já no que respeita ao projeto de comportamento térmico, não prevê a legislação qualquer ato expreso de concessão de isenção. Pelo contrário, identifica a Lei 118/2013 as situações excluídas da aplicação do regime. Assim, nos termos da alínea a) do artigo 4º e da alínea b) do n.º 3 do artigo 33.º, estarão as instalações industriais, entre outras, dispensadas do cumprimento dessa legislação, considerando-se adequado que não seja entregue tal projeto.-----

Assim, em caso de deferimento da isenção de entrega de projeto de gás, e tendo sido apresentados os restantes projetos de especialidades, que se encontram instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, estarão reunidas as condições para o deferimento do pedido. -----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, atrás transcrito, deliberou por unanimidade **deferir** os pedidos.-----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Foram presentes os seguintes pedidos de **Certidões**, em nome de: -----

- **Joana Maria Calhau Silva Cunha**, na qualidade de herdeira do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1070 da **Freguesia de Cabeção**, des-

crito na **Conservatória do Registo Predial** sob o n.º 1376, com a área coberta de 42,00 m², solicitando a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data da sua construção. Solicita também que seja comprovado que o imóvel se situa na Rua 25 de abril, n.º 58, anteriormente designada por **Estrada de Mora**.-----

No que respeita à idade do prédio, verifica-se que na caderneta predial urbana consta que o mesmo foi inscrito na matriz em 1970. Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. -----

Assim, em conformidade com o parecer jurídico ref.ª CMM 91, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção.-----

Relativamente ao nome da rua, constata-se a junção de atestado emitido pela **Junta de Freguesia de Cabeção**, confirmando a morada atual. -----

Face ao exposto e à informação prestada pela **Junta de Freguesia**, propõe esta Divisão o deferimento da pretensão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com os pareceres jurídico e da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

- **Maria Celina Carrusca de Brito Pedro Pinto** na qualidade de cabeça de casal da herança de **Maria de Assunção Pinto Carrusca** solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do art.º 54 da Lei 91/95 de 2 de setembro com a redação dada pela Lei 64/2003 de 23 de

agosto, relativamente a 1/125 do prédio descrito na **Conservatória do Registo Predial de Mora** sob o n.º 62 da **Freguesia de Cabeção**, inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 2º, Secção B** da mesma freguesia, com a área total de 151,75 ha. Pretende-se celebração de escritura de partilha em regime de compropriedade entre a requerente e sua irmã **Maria Lucília Carrusca de Brito da Mana Mila Felipe**.-----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - partilha de parte de prédio - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54 da Lei 64/2003 de 23 de Agosto. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos no art.º 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto para a emissão de parecer desfavorável, propõe esta Divisão que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**.-----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo o requerente **cumprir** com o constante no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CALCETAMENTO DA TRAVESSA TRÁS DOS QUINTAIS, EM MORA"**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no sentido de fechar a intervenção da reabilitação

do **Centro Histórico de Mora** propõe a substituição do pavimento existente da Travessa Trás dos Quintais por calçada em cubo de granito idêntica à já utilizada nos restantes arruamentos (cubo de 11, na cor Cinza de Santa Eulália).-----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), propõe esta **Divisão** que seja tomada deliberação sobre a realização deste trabalho de empreitada.--

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato de empreitada por ajuste direto, considerando o preço base (3.275,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (150.000,00€). --

Propõe-se ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos, anexos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

Propõe também esta **Divisão** que sejam convidadas a apresentar proposta três entidades, a empresa **Memória Medieval - Granitos Unipessoal, Lda., Social-çadas - Exploração de Pedreiras, Lda.** e **Urbieng - Engenharia, Construções e Consultadoria, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória deste tipo de trabalho. -----

Nos termos do artigo 67.º do CCP solicita-se a nomeação de um júri composto em número ímpar, por um mínimo de 3 (três) membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes.-----

Propõe-se que o prazo para a realização da empreitada seja de 20 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 dias.-----

Mais se informa de que só será admitido titular do Alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e, as Portarias n. os 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro: 8ª Subcategoria

“Calcetamentos” da 2.ª Categoria “Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, abrir procedimento por Ajuste Directo para **execução da Empreitada de "Calcetamento da Travessa Trás dos Quintais, em Mora"**, conforme parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de 15 dias, de harmonia com a legislação constante no referido parecer. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos, anexos e demais documentos, anexos à presente informação. -----

Deliberado ainda por unanimidade consultar as seguintes empresas:-----

Memória Medieval - Granitos Unipessoal, Lda., Socalçadas - Exploração de Pedreiras, Lda. e Urbieng - Engenharia, Construções e Consultadoria, Lda.

O Júri do presente concurso é composto **pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador, Marco Filipe Barreiros Pires** como membros efectivos e **Senhores Arquitectos Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Vítor da Silva Mendes**, como membros suplentes. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - PEDIDO DE APOIO:** Pelo **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires** foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco do Decreto-lei núme-

ro quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro, C.P.A., em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto **Vereador da Câmara**, para intervir no presente assunto por ser **Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.-----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora**, propõem a atribuição de um subsídio no valor de **500,00€**, destinado a apoiar parte das despesas com as iniciativas decorrentes das comemorações do **75º Aniversário da Associação**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de **quinhentos euros**, destinado a apoiar parte das despesas com as iniciativas decorrentes das comemorações do **75º Aniversário da Associação**. -----

Acto continuo o **Senhor Vereador** regressou à reunião. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em

Dotações Orçamentais no valor de **1.262.989,68, um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **15.955,37, quinze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** **tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro.---

A **Câmara Municipal** **tomou conhecimento.**-----

----- **Ponto três - três: PAGAMENTO DE FACTURAS (PERIODICIDADE):**

Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira** propondo que a **Câmara Municipal** tome uma deliberação de forma a manter o sistema de **um mapa mensal de facturas** coincidente com a **1ª. reunião ordinária.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** manifestar o seu **acordo.** -----

----- **Ponto três - quatro: MAPA DE FACTURAS:** A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade autorizar** o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente ata. -----

----- **Ponto três - cinco: REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO 2015:** A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade aprovar** o **Regulamento do Fundo Maneio,** para o corrente ano. -----

----- **Ponto três - seis: FUNDO DE MANEIO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que foi repostado no final do ano de 2014, o **Fundo de Maneio** constituído a favor da **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, Ângela Maria Alves Vina-**

gre Catarino, para acorrer a despesas correntes de expediente que pela sua frequência, urgente e diminuta importância está autorizada a fazê-las, e propondo que de novo seja constituído um **Fundo de Maneio** no valor de **500,00 €** por mês com a mesma finalidade. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade constituir um **Fundo de Maneio** no valor de **500,00 €** por mês, a favor da **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino**, para acorrer a despesas correntes de expediente que pela sua frequência, urgente e diminuta importância está autorizadas a fazê-las. -----

----- **Ponto três - sete: AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE PAGAMENTOS:**

Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira**, propondo que a **Câmara Municipal** tome uma deliberação no sentido de autorizar o **Senhor Presidente da Câmara** a realizar e autorizar as seguintes despesas: -----

- a) Encargos com empréstimos;-----
- b) Vencimentos, salários e outras remunerações certas e permanentes do pessoal;-----
- c) Entrega ao Estado e outras Entidades de receitas que lhe foram consignadas;
- d) Encargos de seguros de móveis e imóveis do património municipal e do pessoal contra acidentes no serviço; -----
- e) Emolumentos ao Tribunal de Contas;-----
- f) Salários ao pessoal empregado acidentalmente na execução de trabalhos de reparação e conservação urgentes;-----
- g) Pensões de Aposentação; -----
- h) Assinatura do Diário da Republica; -----

- i) Horas extraordinárias prestadas pelo pessoal; -----
- j) Pagamentos à Imprensa Nacional Casa da Moeda; -----
- l) Compra de gasóleo e outros bens necessários ao funcionamento dos Serviços. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento tendo o **Senhor Presidente** posto à votação o presente ponto o qual foi aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto três - oito: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para deliberação, mail de **Jorge Guilherme Calado dos Santos**, residente na Fazenda dos Cucos, em **Brotas**, solicitando que o valor de vários recibos de água, da quantia de **5.908,94 €**, seja dividido em 12 prestações mensais. -----
Proponho que seja retirado o valor de **853.63 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo**, com a proposta apresentada e autorizar o pagamento da referida importância em 12 prestações mensais, bem como **retirar** o valor de **853.63 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - nove: QUIOSQUE DO JARDIM PÚBLICO DE MORA - RESCISÃO DO CONTRATO E ABERTURA DE CONCURSO:** Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para deliberação carta da **Senhora Ana Maria Coelho**, dando conhecimento da **desistência** do **Aluguer do Quiosque do Jardim**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **deferir** o pedido de **desistência** do **Aluguer do Quiosque do Jardim**. -----
Presente também informação da **Secção Administrativa** propondo a abertura

de concurso, para a atribuição da **exploração do Quiosque do Jardim Público de Mora**, conforme caderno de encargos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, analisou a proposta e deliberou por unanimidade abrir concurso tipo ajuste directo para **exploração do Quiosque do Jardim Público de Mora**, fixando para o efeito o prazo limite de apresentação de propostas até às 17:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2015.-----

A abertura das propostas terá lugar em ato público a realizar no dia 28 de Janeiro pelas 10,00 horas. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o respectivo caderno de encargos.

O Júri deste concurso é formado pelos **Senhores: Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Presidente da Câmara Luís Simão Duarte de Matos**, como membros efectivos e Vereador **Marco Filipe Barreiros Pires** e Vereador **João Filipe Chaveiro Libório**, como membros suplentes. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO DE 2015:**

Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que tendo em conta o que vem sendo hábito em anos anteriores, propõe que a **Câmara Municipal** delibere **conceder aos seus trabalhadores no ano de 2015**, as seguintes **tolerâncias de ponto**: -----

Dia 16 de Fevereiro - Segunda Feira de Carnaval; -----

Dia 17 de Fevereiro - Terça Feira de Carnaval;-----

Dia 24 de Dezembro - Véspera de Natal; -----

Dia 31 de Dezembro - Véspera de Ano Novo;-----

Segundas-feiras das Feiras Anuais das Freguesias para os Trabalhadores aí colocados, com excepção dos Trabalhadores colocados na Freguesia de Brotas que terão tolerância de ponto na segunda-feira da Feira de Mora. -----

São igualmente concedidas todas as tolerâncias concedidas pelo **Governo à Administração Central**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada **concedendo** as referidas **tolerâncias de ponto** para o corrente ano. -----

----- **Ponto cinco - dois: MORAPESCA 2015 - CONCURSO TIPO AJUSTE**

DIRECTO - ALUGUER DE TENDAS - ABERTURA: Presente informação do

Coordenador do SGI, propondo a abertura de um concurso tipo ajuste direto, no âmbito do regime geral do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redacção, cujo objeto é o **fornecimento de 3 tendas para a MoraPesca 2015** com as seguintes características: -----

- **1 Tenda de 20x45m**, que deverá estar montada até ao dia 13 de Fevereiro de 2015, com tecto duplo, estrado em contraplacado marítimo, alcatifa cor cinzenta e ar condicionado. -----

- **1 Tenda de 20x35m**, que deverá estar montada até ao dia 13 de Fevereiro de 2015, com tecto duplo, estrado em contraplacado marítimo, alcatifa cor cinzenta e ar condicionado. -----

- **1 Tenda de 15x50m**, que deverá estar montada até ao dia 13 de Fevereiro de 2015, com tecto duplo, estrado em contraplacado marítimo, alcatifa cor cinzenta e ar condicionado. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **abrir** procedimento tipo Ajuste Directo, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redacção, para o **aluguer de 3 tendas para a Morapesca 2015**, com as seguintes características: -----

As propostas deverão ser entregues até às 23,59 horas, do dia 24 de Janeiro de 2015. -----

- **1 Tenda de 20x45m**, que deverá estar montada até ao dia 13 de Fevereiro de 2015, com tecto duplo, estrado em contraplacado marítimo, alcatifa cor cinzenta e ar condicionado. -----

- **1 Tenda de 20x35m**, que deverá estar montada até ao dia 13 de Fevereiro de 2015, com tecto duplo, estrado em contraplacado marítimo, alcatifa cor cinzenta e ar condicionado. -----

- **1 Tenda de 15x50m**, que deverá estar montada até ao dia 13 de Fevereiro de 2015, com tecto duplo, estrado em contraplacado marítimo, alcatifa cor cinzenta e ar condicionado. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o **Caderno de Encargos e Programa de Concurso** e **convite**. -----

Deliberado ainda por unanimidade que o **Júri** do presente concurso é constituído pelos **Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Engenheiro Joaquim Manuel Lopes Neto** sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e **Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Vereador João Filipe Chaveiro Libório**, como membros suplentes. -----

----- **Ponto cinco - três: DESPACHOS DOS SENHORES VICE-PRESIDENTE**

E PRESIDENTE DA CÂMARA: Presentes os seguintes **despachos do Senhor Vice-Presidente e Senhor Presidente,** respectivamente:-----

- **Em que aprovou** a **1ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, a 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano 2015-2018 e 1ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2015-2018.** -----

A **Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

- **Em que aprovou** a **2ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, a 2ª. Alteração às Grandes Opções do Plano 2015-2018 e 1ª. Alteração ao Plano das Atividades mais relevantes 2015-2018.** -----

A **Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto cinco - quatro: CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO:** Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que, assumindo a condição de beneficiária de pensão social de invalidez de **Ana Cristina Mirão Sousa,** 18 anos de idade, residente há mais de três anos na freguesia de **Mora,** cujo rendimento mensal apresentado assume um valor inferior ao valor limite (quatrocentos euros) estabelecido no **Regulamento do Cartão Municipal do Idoso,** propõe-se a **atribuição** do **Cartão Municipal do Idoso.** -----

Considerando que a **Câmara Municipal** tem atendido pedidos semelhantes propõe este **Gabinete** que delibere em conformidade. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** manifestar o seu **acordo, autorizando** a **emissão do referido cartão.**-----

----- **Ponto cinco - cinco: ADJUDICAÇÃO PROPOSTA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - GRUPO DE PAVIA:** Presente informação do **Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Hugo de Sousa Marques Carrei-**

ras, informando que após a consulta a empresas do sector, propõe a **adjudicação** à **Empresa Uin Sports - Comércio de Artigos de Desporto, Unipessoal, Lda.** para aquisição de equipamentos desportivos (Fatos de Treino), por ser economicamente mais vantajosa. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta do **Senhor Vereador** e deliberou por unanimidade adquirir os **equipamentos desportivos (50 Fatos de Treino)**, pelo valor unitário de **18,50€** mais IVA à **Empresa Uin Sports - Comércio de Artigos de Desporto, Unipessoal, Lda.**, destinados ao **Grupo Desportivo de Pavia**. -----

----- **Ponto cinco - seis: ADJUDICAÇÃO PROPOSTA PRESTAÇÃO SERVIÇOS HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR - CAFETARIA/RESTAURANTE**

FLUVIÁRIO MORA: Presente informação do **Senhor Presidente** informando que após a consulta das propostas para a **prestação de serviços de Higiene e Segurança Alimentar para a Cafetaria e Restaurante do Fluviário de Mora**, propõe a **adjudicação** à **Empresa MCA - Segurança Alimentar, Lda.** por ser economicamente mais vantajosa. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta do **Senhor Presidente** e deliberou por unanimidade adquirir os **serviços de Higiene e Segurança Alimentar para a Cafetaria e Restaurante do Fluviário de Mora**, à **Empresa MCA - Segurança Alimentar, Lda.**, por ser economicamente mais vantajosa, conforme proposta apresentada, anexa. -----

----- **Ponto cinco - sete: ESCOLA PROFISSIONAL CORUCHE - PEDIDO**

ESTÁGIO PROFISSIONAL: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Profissional de Coruche**, propõe a **aceitação** do **Estágio Curricular** referente

a **Técnico de Gestão** para o formando **Duarte Carapinha**, mediante a assinatura de protocolo, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades. -----

O referido estágio não apresenta qualquer encargo para a autarquia.-----

A **Câmara** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, autorizando a realização do referido estágio. -----

----- **Ponto cinco - oito: PROTOCOLOS COLABORAÇÃO - CLUBE CAMPISMO LISBOA - M'AR DE AR HOTELS:** Presente informação do **Senhor**

Presidente da Câmara propondo a celebração dos **Protocolos de Colaboração** entre o **Município de Mora** e o **Clube de Campismo de Lisboa** e o **M'AR De AR Hotels**, referente às regalias entre ambas as instituições.-----

Estes Protocolos não contemplam nenhum encargo financeiro para o Município.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com os presentes protocolos indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em

reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de
Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----